

DECRETO Nº 486/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 “caput” da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá, em 05 de dezembro de 2023.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021.

“ESTABELECE RECESSO MUNICIPAL DE FIM DE ANO NAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º RECESSO MUNICIPAL DE FIM DE ANO das atividades administrativas com **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**, em todos os órgãos que compõe a Prefeitura Municipal de Pacajá no período de **23/12/2023 à 07/01/2024**, retornando as atividades normais no dia **08/01/2023**.

§ 1º **EXCETUA-SE** do recesso fixado no caput deste artigo, os serviços públicos essenciais, compreendendo os serviços de saúde pública, serviços de limpeza urbana e segurança pública.

§ 2º Os serviços excetuados, nos termos do parágrafo anterior, deverão observar as escalas, plantões e calendários elaborados pelos respectivos titulares de cada Secretaria.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Educação, obedecerá ao calendário letivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de PACAJÁ-Pará, 05 de dezembro de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal